

CIRCULAR INFORMATIVA Nº 02, DE MARÇO DE 2014

Aos Empresários, Contadores e Departamento de Pessoal

Assunto: **RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2014**
Preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou nas Lotéricas Credenciadas

A contribuição sindical será recolhida de uma só vez, anualmente, e consistirá na importância **correspondente a remuneração de 01 (um) dia de trabalho**, para os empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração (artigo 580 da CLT, Inciso I).

Os empregadores são obrigados a descontar da folha de pagamento de seus empregados, **relativa ao mês de março de cada ano**, a contribuição sindical por estes devido aos respectivos sindicatos/Federações (artigo 582 "caput" da CLT).

Para os fins de cumprimento dos artigos da CLT mencionados, estamos encaminhando a Guia de Contribuição Sindical para ser recolhida **até o dia 30 abril de 2014, na Caixa Econômica Federal, nos Bancos autorizados ou nas Agências Lotéricas, visto que a Lei determina que o recolhimento desta contribuição somente terá validade se efetuado através da rede bancária.**

Ressaltamos que por força do § 2º do art. 583 da CLT e do art. 2º da Portaria nº 3.233 do Mtb, de 29/12/83, as empresas estão obrigadas a **encaminhar à entidade sindical profissional a relação dos empregados contribuintes e a fotocópia do comprovante de depósito da contribuição sindical, no prazo de 15 dias, após o recolhimento.**

Conforme art. 600 da CLT, o recolhimento da contribuição sindical efetuado fora do prazo referido neste capítulo será acrescido de multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Alertamos que a Lei 6.986/82, em seu art. 7º, eleva em 10 vezes os valores das multas estabelecidas no art. 600 da CLT. Assim, o não recolhimento da contribuição sindical no prazo legal, sujeita a empresa ao pagamento de multa de 100% do valor.

As guias de contribuição sindical da FECOSUL poderão ser impressas através do Site <http://www.fecosul.com.br> ou solicitadas pelo telefax 0XX-51-32245774 ou e-mail: fecosul@fecosul.com.br ao Setor de Arrecadação. CASO QUEIRAM RECEBER AS GUIAS DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL OU ASSISTENCIAL NO ENDEREÇO DE E-MAIL DA EMPRESA, SOLICITAMOS QUE FAÇAM A ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO O MAIS BREVE POSSÍVEL PELO E-MAIL arrecadacao@fecosul.com.br. OS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE PODEM ENVIAR A RELAÇÃO DE EMPRESAS PARA RECEBER AS GUIAS DIRETO NO E-MAIL DO ESCRITÓRIO.

As guias de contribuição sindical dos Sindicatos dos Empregados no Comércio das cidades de Alegrete, Canguçu, Cruz Alta, Dom Pedrito, Ibirubá, Júlio de Castilhos, Palmeira das Missões, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santiago, São Borja, São Francisco de Assis, São Sebastião do Caí e Região, Sarandi, Taquara, Três Passos, Uruguaiana e Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Controladoras de Inspeção e de Análise de Carga, Descarga e Afins do Rio Grande e São José do Norte – SINTECON também poderão ser impressas através do Site da FECOSUL <http://www.fecosul.com.br>, bastando para tanto selecionar a entidade que representa os empregados dessa empresa. Maiores informações, entrar em contato com o sindicato da localidade da empresa.

PISO SALARIAL

OBSERVAÇÃO: A Fecosul orienta às empresas do comércio, das categorias abaixo (itens 1 a 5), que observem o cumprimento do piso regional, Faixa III, de R\$ 908,12, como piso mínimo e para os demais salários sugere o repasse do INPC da data-base MARÇO, de 5,39%, tendo em vista que as Convenções Coletivas de Trabalho estão sendo negociadas. Posteriormente as diferenças salariais deverão ser pagas aos empregados. Disponibilizaremos as convenções no site www.fecosul.com.br, assim que fecharem os acordos.

1. Empregados no Comércio, com abrangência territorial em Boa Vista do Cadeado/RS e Boa Vista do Incra/RS (MR067644/2013 – CNPJ nº 92.832.690/0001-63);

REAJUSTE SALARIAL MARÇO/2013 ⇒ Reajuste Salarial para os salários em geral: 8,40% sobre março/2012.

PISO SALARIAL MARÇO/2013 ⇒ GERAL: R\$ 810,00; LIMPEZA e BOY: R\$ 770,00;

PISO SALARIAL OUTUBRO/2013 ⇒ GERAL: R\$ 810,00; LIMPEZA e BOY: R\$ 790,00;

2. Empregados no Comércio, com abrangência territorial em Anta Gorda/RS, Canudos do Vale/RS, Capitão/RS, Colinas/RS, Coqueiro Baixo/RS, Dois Lajeados/RS, Doutor Ricardo/RS, Fontoura Xavier/RS, Ilópolis/RS, Imigrante/RS, Marques de Souza/RS, Nova Brésia/RS, Relvado/RS, Santa Clara do Sul/RS, São José do Herval/RS, Sérgio/RS, Vespasiano Correa/RS e Westfalia/RS (MR067293/2013 - CNPJ nº 92.832.690/0001-63);

REAJUSTE SALARIAL MARÇO/2013 ⇒ Reajuste Salarial para os salários em geral: 8,40% sobre março/2012.

PISO SALARIAL MARÇO/2013 ⇒ GERAL: R\$ 810,00; LIMPEZA e BOY: R\$ 770,00;

PISO SALARIAL OUTUBRO/2013 ⇒ GERAL: R\$ 810,00; LIMPEZA e BOY: R\$ 790,00;

3. Empregados no Comércio, com abrangência territorial em **Aceguá/RS, Alegria/RS, Candiota/RS, Doutor Maurício Cardoso/RS, Garruchos/RS, Hulha Negra/RS, Itati/RS, Manoel Viana/RS, Nova Candelária/RS, Pinheiro Machado/RS e Santa Margarida do Sul/RS.** (MR064290/2013 – CNPJ nº 92.832.690/0001-63);

REAJUSTE SALARIAL MARÇO/2013 ⇒ Reajuste Salarial para os salários em geral: 8,40% sobre março/2012.

PISO SALARIAL MARÇO/2013 ⇒ **GERAL:** R\$ 810,00; **LIMPEZA e BOY:** R\$ 770,00;

PISO SALARIAL OUTUBRO/2013 ⇒ **GERAL:** R\$ 810,00; **LIMPEZA e BOY:** R\$ 790,00;

4. Empregados no comércio, com abrangência territorial em **Dilermando de Aguiar/RS, Itaara/RS, Ivorá/RS, Jari/RS, Júlio de Castilhos/RS, Nova Palma/RS, Quevedos/RS, São Martinho da Serra/RS, São Pedro do Sul/RS, Silveira Martins/RS e Toropi/RS.** (MR014744/2012 – CNPJ nº 92.832.690/0001-63);

REAJUSTE SALARIAL MARÇO/2012 ⇒ Reajuste Salarial para os salários em geral: 5,95% sobre abril/2011.

PISO SALARIAL MARÇO/2012 ⇒ **GERAL:** R\$ 735,00; **LIMPEZA e BOY:** R\$ 700,00;

OBSERVAÇÃO.: Para MARÇO/2013, observem o cumprimento do piso regional, Faixa III, como piso mínimo e para os demais salários a Fecosul sugere o repasse do INPC da data-base, de 6,77%.

5. Empregados no Comércio, com abrangência territorial em **Aratiba/RS, Áurea/RS, Barão de Cotegipe/RS, Barra do Rio Azul/RS, Benjamin Constant do Sul/RS, Campinas do Sul/RS, Cruzaltense/RS, Erval Grande/RS, Gaurama/RS, Itatiba do Sul/RS, Jacutinga/RS, Marcelino Ramos/RS, Mariano Moro/RS, Paulo Bento/RS, Ponte Preta/RS, Quatro Irmãos/RS, São Valentim/RS, Severiano de Almeida/RS, Três Arroios/RS e Viadutos/RS.** – data-base JUNHO.

REAJUSTE SALARIAL NOVEMBRO/2012 ⇒ Reajuste Salarial para os salários em geral: 7,57%.

PISO SALARIAL NOVEMBRO/2012 ⇒ **GERAL:** R\$ 740,00; **LIMPEZA:** R\$ 690,00;

PISO SALARIAL FEVEREIRO/2013 ⇒ **GERAL:** R\$ 790,00; **LIMPEZA:** R\$ 770,00;

OBSERVAÇÃO: A convenção coletiva de trabalho desta categoria está sendo negociada.

6. COMERCIO VAREJISTA DE FARMACIAS, DROGARIAS DO CENTRO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL:

Empregados no Comércio, com abrangência territorial em **Água Santa/RS, Arvorezinha/RS, Caseiros/RS, Centenário/RS, Charrua/RS, David Canabarro/RS, Guabiju/RS, Itapuca/RS, Mormaço/RS, Muliterno/RS, Nova Alvorada/RS, Ronda Alta/RS, Rondinha/RS, São Jorge/RS, União da Serra/RS e Vila Lângaro/RS.**

OBSERVAÇÃO: A Convenção Coletiva de Trabalho desta categoria está sendo negociada.

SUGESTÃO DE REAJUSTE SALARIAL JUNHO/2012 ⇒ 4,86% sobre JUNHO/2011.

SUGESTÃO DE PISO SALARIAL JUNHO/2012 ⇒ **R\$ 735,00**

SUGESTÃO DE REAJUSTE SALARIAL JUNHO/2013 ⇒ 6,95% sobre JUNHO/2012.

SUGESTÃO DE PISO SALARIAL JUNHO/2013 ⇒ **R\$ 806,00**

7. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS - DATA-BASE JUNHO - Áreas Inorganizadas

REAJUSTE SALARIAL JUNHO/2013 ⇒ 9,62% sobre JUNHO/2012.

PISO SALARIAL JUNHO/2013 ⇒ **GERAL E COMISSIONISTAS:** R\$ 819,00; **LIMPEZA:** R\$ 804,00

PISO SALARIAL FEVEREIRO/2014 ⇒ **GERAL E COMISSIONISTAS:** R\$ 908,12; **LIMPEZA:** R\$ 908,12

8. CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS - DATA-BASE JUNHO - Áreas Inorganizadas

(MR076215/2013 – CNPJ nº 92.832.690/0001-63);

REAJUSTE SALARIAL JUNHO/2013 ⇒ 8,66% sobre JUNHO/2012.

PISO SALARIAL JUNHO/2013 ⇒ **EMPREGADOS EM GERAL E COMISSIONISTA** ⇒ **PISO ÚNICO:** R\$ 835,00

PISO SALARIAL FEVEREIRO/2014 ⇒ **EMPREGADOS EM GERAL E COMISSIONISTA** ⇒ **PISO ÚNICO:** R\$ 908,12

9. COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA (empregados em Cooperativas de Produção Agrícola dos municípios inorganizados sindicalmente do Estado do RS) – **DATA-BASE JANEIRO**

REAJUSTE SALARIAL JANEIRO/2013 ⇒ 7,50% sobre MARÇO/2012.

PISO SALARIAL JANEIRO/2013 ⇒ **GERAL:** R\$ 815,00; **LIMPEZA:** R\$ 795,00

10. AÇOUGUES, CASA DE CARNES, PEIXARIAS, MERCEARIAS, FIAMBREIRIAS, AVIÁRIOS (Data-Base NOVEMBRO) - Empregados no Comércio varejista de Carnes Frescas no RS

Obs.: A Fecosul sugere para novembro/2013, o repasse do INPC da data-base, de 5,58%, tendo em vista que a Convenção Coletiva de Trabalho desta categoria está sendo negociada. Disponibilizaremos a convenção no site www.fecosul.com.br, assim que fechar o acordo.

NOVEMBRO/2012 ⇒ Reajuste Salarial de 7,50% sobre NOVEMBRO/2011;

PISO SALARIAL NOV/2012 ⇒ **PROFISSIONAIS:** R\$ 850,00; **AUXILIAR, BALCONISTA E**

LIMPEZA: R\$ 770,00; **AJUDANTE DE PROFISSIONAL:** R\$ 740,00 **E OFFICE-BOY:** R\$ 720,00.

PISO SALARIAL ABRIL/2013 ⇒ **PROFISSIONAIS:** R\$ 860,00; **AUXILIAR, BALCONISTA E**

LIMPEZA: R\$ 806,00; **AJUDANTE DE PROFISSIONAL:** R\$ 790,00 **E OFFICE-BOY:** R\$ 750,00.

QUEBRA- DE- CAIXA ⇒ 10% SOBRE O SALÁRIO PERCEBIDO PELO EMPREGADO.


Guiomar Vidor
Presidente FECOSUL


Luiz Fernando Branco Lemos
Secretário de Relações do Trabalho


João Procópio Prado da Silva
Tesoureiro Geral FECOSUL